



PESQUISA DE EMPREGO  
E DESEMPREGO NA  
METROPOLITANA DE  
BELO HORIZONTE

## O Emprego Doméstico na Região Metropolitana de Belo Horizonte em 2013

A partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, que amplia os direitos dos empregados domésticos – como proteção do salário, jornada máxima, horas extras, segurança do trabalho, FGTS obrigatório, entre outros –, criou-se grande expectativa acerca dos rumos dessa ocupação no Brasil. Mesmo alguns direitos não sendo imediatamente aplicáveis, pois ainda precisam de regulamentação, é possível perceber algumas mudanças nas características do emprego doméstico, ocupação que vem sendo investigada, desde 1996, pela Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Ainda que não se possa distinguir com precisão quanto tais mudanças foram decorrentes da aprovação da Emenda Constitucional e quanto o foram da conjuntura econômica ou de políticas específicas que também afetam outras categorias de trabalhadores, há informações suficientes que ajudam a entender o formato que está se delineando para esta ocupação no mercado de trabalho regional.

Neste estudo, são analisadas apenas as informações das mulheres no emprego doméstico, como uma maneira de melhor entender esse segmento em situações típicas, uma vez que os homens, além de comporem uma parcela muito pequena, costumam exercer atividades com características bastante distintas das desempenhadas pelas mulheres, como as de motorista e jardineiro.

O período investigado para maior parte dos indicadores é 2012 e 2013, com dados sobre forma de contratação, atributos pessoais, jornada média de trabalho, região de moradia e de trabalho, contribuição para a Previdência Social e rendimento médio real por hora.

## As empregadas domésticas na RMBH

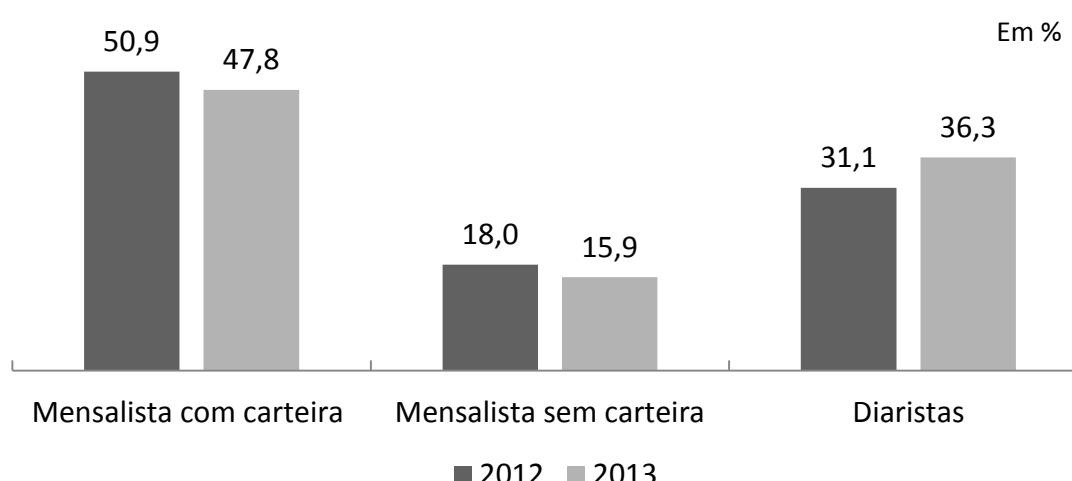
Em 2013, a participação dos serviços domésticos no total dos ocupados na Região Metropolitana de Belo Horizonte era de 5,9%, sendo que as mulheres representavam 95,8% dos ocupados inseridos neste segmento totalizando cerca de 130 mil trabalhadoras.

A participação do emprego doméstico na ocupação feminina vem diminuindo continuamente. A parcela da população feminina ocupada como empregada doméstica diminuiu de 13,2% em 2012 para 12,4% em 2013, a menor já alcançada na série da pesquisa iniciada em 1996.

Algumas características da ocupação vêm se alterando ao longo do tempo, como o aumento entre as empregadas domésticas que não residem no domicílio em que trabalham: em 2012 elas representavam 95,0% do total de empregadas domésticas, porcentual que aumentou para 96,8%, em 2013.

Outra tendência verificada foi a forma de contratação. O emprego doméstico acompanhou o movimento de formalização das ocupações em geral, observando-se maior concentração de mensalistas com carteira de trabalho assinada (47,8%) do que sem carteira (15,9%). O fato novo foi a ampliação gradativa da participação de diaristas e que se intensificou em 2013, passando para 36,3% do total, única posição a apresentar crescimento (5,2 pontos porcentuais) (Gráfico 1).

**GRÁFICO 1**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – 2012-2013**

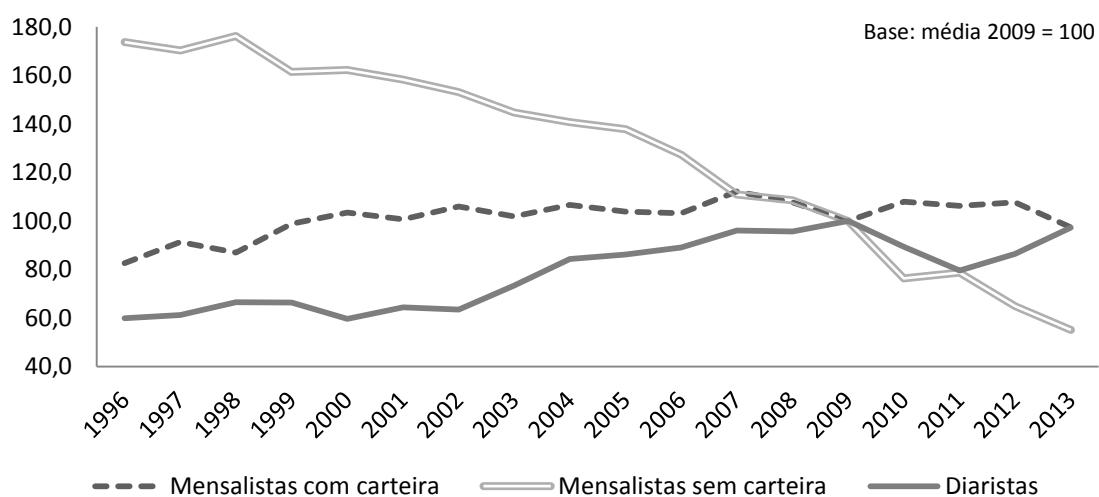


**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

De fato, em termos absolutos, foram criadas ocupações apenas entre as diaristas (12,4%), enquanto o emprego das mensalistas diminuiu (9,5% entre as com carteira assinada e 14,9% entre as sem carteira, ver Gráfico 2). Essas evidências podem estar associadas à substituição ou incremento de empregos sem relação permanente por parte do empregador. A peculiaridade na relação de trabalho, que se dá em um ambiente doméstico e cuja fonte de pagamento depende exclusivamente de um orçamento familiar limitado, tende a fragilizar ainda mais essa relação.

Do lado das empregadas domésticas com e sem carteira de trabalho que saíram destes contingentes, pode-se supor que parte delas tenha passado a trabalhar como diarista, atendendo à nova demanda; parte passou a trabalhar em outros setores de atividade; e parte estaria no desemprego ou na inatividade.

**GRÁFICO 2**  
**ÍNDICES DO NÍVEL DE OCUPAÇÃO DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - 1996-2013**



**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

Em 2013, 56,8% das empregadas domésticas da RMBH residiam no município de Belo Horizonte e 43,2% nos demais municípios da RMBH (Tabela 1). Como parcela importante delas mora em regiões mais periféricas, a questão do deslocamento metropolitano é um tema relevante na análise desta ocupação e parece afetar grande parte das trabalhadoras.

**TABELA 1**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO,**  
**SEGUNDO REGIÃO DE MORADIA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – 2012-2013**

Período e Município de moradia	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
<b>2012</b>				
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Município de Belo Horizonte	55,2	60,6	53,0	47,6
Demais Municípios da RMBH	44,8	39,4	47,0	52,4
<b>2013</b>				
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Município de Belo Horizonte	56,8	60,2	54,8	53,2
Demais Municípios da RMBH	43,2	39,8	45,2	46,8

**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

A dificuldade, para algumas trabalhadoras, em encontrar trabalho próximo de sua moradia se intensificou no último ano. Em 2013, 74,2% das empregadas domésticas da RMBH residiam e trabalhavam no mesmo município (Tabela 2), porcentual que era de 74,6% no ano anterior, enquanto a proporção das que moravam e trabalhavam em municípios distintos aumentou de 25,4% para 25,8%. Sabendo-se que parcela importante delas – mesmo as que moram e trabalham no mesmo município – se desloca de regiões mais periféricas para trabalhar em regiões mais centrais, é fato que elas têm que percorrer longos trajetos diariamente.

**TABELA 2**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO,**  
**SEGUNDO REGIÃO DE MORADIA E DE TRABALHO**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – 2012-2013**

Período e região de moradia e de trabalho	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
<b>2012</b>				
RMBH	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Reside e trabalha no mesmo município</b>	<b>74,6</b>	<b>73,0</b>	<b>84,7</b>	<b>71,2</b>
No Município de Belo Horizonte	54,2	59,2	52,4	47,0
Fora do Município de Belo Horizonte	20,4	13,8	32,3	24,2
<b>Reside e trabalha em municípios distintos</b>	<b>25,4</b>	<b>27,0</b>	<b>(1)</b>	<b>28,8</b>
Reside no Município de Belo Horizonte	(1)	(1)	(1)	(1)
Reside fora do Município de Belo Horizonte	24,5	25,7	(1)	28,2
<b>2013</b>				
RMBH	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Reside e trabalha no mesmo município</b>	<b>74,2</b>	<b>70,5</b>	<b>80,7</b>	<b>76,1</b>
No Município de Belo Horizonte	55,8	59,3	52,9	52,4
Fora do Município de Belo Horizonte	18,4	(1)	(1)	23,7
<b>Reside e trabalha em municípios distintos</b>	<b>25,8</b>	<b>29,5</b>	<b>(1)</b>	<b>23,9</b>
Reside no Município de Belo Horizonte	(1)	(1)	(1)	(1)
Reside fora do Município de Belo Horizonte	24,8	28,6	(1)	23,1

**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

Entre as mudanças previstas pela emenda constitucional, incluem-se limite de jornada de trabalho em 44 horas por semana e pagamento pelas horas excedentes. Portanto, um dos possíveis efeitos dessa regulação sobre as condições de trabalho das empregadas domésticas com carteira de trabalho assinada é a redução da jornada, em 2013, que passou a ser a menor da série da pesquisa: 41 horas na semana. A jornada daquelas sem carteira permaneceu em 39 horas semanais, em relação ao ano anterior, e a das diaristas aumentou de 27 para 28 horas semanais, sendo a maior já registrada na série para essas trabalhadoras.

O rendimento médio real por hora aumentou para as três formas de contratação do emprego doméstico, embora com maior intensidade entre as diaristas (6,6%) e as mensalistas com carteira de trabalho assinada (3,8%). Tais rendimentos passaram a valer R\$ 6,38 e R\$ 5,05, respectivamente. Quanto ao rendimento das

mensalistas sem carteira, estes cresceram 1,6%, passando a equivaler a apenas R\$ 4,44 (Tabela 3).

**TABELA 3**  
**JORNADA MÉDIA SEMANAL TRABALHADA<sup>(1)</sup> E RENDIMENTO MÉDIO REAL POR HORA DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS<sup>(2)</sup>, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - 2012-2013**

Indicadores	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
<b>2012</b>				
Jornada média semanal (em horas)	37	42	39	27
Rendimento médio real <sup>(3)</sup> por horas (em reais)	5,00	4,87	4,37	5,98
<b>2013</b>				
Jornada média semanal (em horas)	36	41	39	28
Rendimento médio real <sup>(3)</sup> por horas (em reais)	5,32	5,05	4,44	6,38

**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

<sup>(1)</sup> Exclui as empregadas domésticas que não trabalharam na semana.

<sup>(2)</sup> Excluem as empregadas domésticas que não trabalharam na semana; as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês; e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício.

<sup>(3)</sup> Valores em reais de novembro de 2013. Inflator utilizado: ICV do Dieese.

Essas informações destacam a situação peculiar das empregadas domésticas, em relação a outras formas de ocupação, e que se referem aos seus baixos rendimentos – os menores em relação a outros segmentos de atividade. Mesmo com as melhorias ocorridas no período analisado, chama atenção a situação das mensalistas sem carteira assinada, que, além de não serem beneficiadas pela ampliação dos direitos trabalhistas, são as que menos contribuem para a Previdência Social (Tabela 4), provavelmente pela dificuldade de comprometer parcela de seus baixos rendimentos para participar desse sistema.

**TABELA 4**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS MULHERES EMPREGADAS DOMÉSTICAS, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO,**  
**SEGUNDO CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – 2012-2013**

Período e Contribuição para a Previdência Social	Total	Mensalistas		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
<b>2012</b>				
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Contribui	61,3	100,0	(1)	23,4
Não contribui	38,7	0,0	82,7	76,6
<b>2013</b>				
Total	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Contribui	58,9	100,0	(1)	24,7
Não contribui	41,1	0,0	86,5	75,3

**Fonte:** Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Belo Horizonte (PED/RMBH). Convênio Sedese/FJP/Dieese/Seade/MTE-FAT.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Situação semelhante é verificada entre as diaristas, no que se refere à sua baixa capacidade contributiva, o que se torna ainda mais preocupante, pois há uma tendência de aumento da participação delas no total de empregadas domésticas.

Diante desses fatos, a questão que se coloca seria, além de assegurar o cumprimento dos novos direitos contemplados na legislação para as mensalistas, criar mecanismos que desestimulem a substituição de mensalistas por diaristas como forma de desobrigação das novas regras por parte de seus empregadores.

A situação das diaristas, no que diz respeito à relação de trabalho, assemelha-se à dos trabalhadores autônomos e por conta-própria. Estes vêm sendo contemplados com legislação específica, como a do microempreendedor individual, cujo objetivo é possibilitar o acesso a direitos previdenciários e ao novo regime fiscal. Nesse sentido, a criação de mecanismos que facilitem a contribuição e o acesso aos benefícios sociais às diaristas é fundamental no atual contexto de crescimento dessa ocupação e considerando-se que muitas destas trabalhadoras são provedoras de suas famílias. Ao mesmo tempo, revela-se imprescindível assegurar os direitos alcançados para as mensalistas e fomentar novas formas de desestímulo da troca precarizadora da mão de obra pelas famílias empregadoras.